

UNIFORME – 2023

O uso do uniforme é obrigatório e deverá ser respeitado o modelo determinado pelo colégio.

Em 2023, o modelo antigo do uniforme não será mais permitido (exceto para a 3^a série do Ensino Médio).

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Camisa com mangas ou camisa sem mangas branca com a nova logo do colégio
- Bermuda com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio azul marinho – meninos
- Short saia com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio azul marinho / calça legging azul marinho – meninas
- Casaco com a nova logo do colégio
- Tênis
- Meia branca

OBS: nos dias de calor, os alunos poderão utilizar sandálias não escorregadias, que não atrapalhem os movimentos e não se soltem dos pés. Nas aulas de Ed. Física, o uso do tênis é obrigatório.

ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais – 1º ao 5º ANO

- Camisa com mangas ou camisa sem mangas branca com a nova logo do colégio
- Bermuda com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio – azul marinho – meninos
- Short saia com a nova logo do colégio azul marinho / bermuda com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio azul marinho / calça legging azul marinho – meninas
- Casaco com a nova logo do colégio
- Tênis
- Meia branca
- OBS: não será permitido o uso de sandália, chinelo, sapatilha ou bota (o uso dos mesmos só será permitido, quando necessário, mediante comunicação por escrito, do responsável).

ENSINO FUNDAMENTAL anos finais – 6º ao 9º ANO e ENSINO MÉDIO

- Camisa com mangas ou camisa sem mangas branca com a nova logo do colégio
- Bermuda com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio azul marinho/ calça comprida jeans azul marinho – meninos
- Bermuda com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida com a nova logo do colégio azul marinho / calça comprida jeans azul marinho / calça legging azul marinho – meninas
- Casaco com a nova logo do colégio
- Tênis
- Meia branca
- OBS: não será permitido o uso de sandália, chinelo, sapatilha ou bota (o uso dos mesmos só será permitido, quando necessário, mediante comunicação por escrito, do responsável).